

## CLASSE HOSPITALAR: UM ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Ânglidimogean Barboza Bidô <sup>1</sup>  
Renata Epaminondas de Lima <sup>2</sup>  
Ramonilson Cidellys Lourenço Leite<sup>3</sup>

### RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar a importância das classes hospitalares às crianças e adolescentes hospitalizados, como também, expor as principais políticas públicas e educacionais a favor do ensino-aprendizagem no contexto não escolar. O trabalho é de cunho bibliográfico com abordagem qualitativa, na qual, foram utilizados nove (9) documentos oficiais. Dentre eles estão: a Constituição Federal Brasileira – CFB (1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (1990); Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia (1996); Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar (2002); Sistema único de Saúde e a Política Nacional de Humanização - PNH (2003); Carta dos direitos dos usuários da saúde (2006) e a Resolução 41, de 13 de outubro de 1995. Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados.

**Palavras-chave:** Pedagogo. Classe Hospitalar. Políticas Públicas. Direito à Educação.

### 1. INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade a área de atuação do pedagogo em espaços não escolares, como por exemplo a Pedagogia Hospitalar, é vista como uma área “nova” de atuação, garantida pela Resolução CNE/CP N° 1, de 15 de maio de 2006, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia no Art. 5º, parágrafo IV, o pedagogo deve estar apto “trabalhar, em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo.” (BRASIL, 2006, p. s/n)

---

<sup>1</sup> Graduada no Curso de Pedagogia pela Universidade Federal de Capina Grande - UFCG, Especialista em Pedagogia Hospitalar pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI. [brannckbarboza95@gmail.com](mailto:brannckbarboza95@gmail.com);

<sup>2</sup> Graduada no Curso de Ciências Biológicas pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, [renata.epaminondas@hotmail.com](mailto:renata.epaminondas@hotmail.com);

<sup>3</sup> Graduando do Curso de Pedagogia da Faculdade Maurício de Nassau - UNINASSAU, [ramonilson\\_cidellys@hotmail.com](mailto:ramonilson_cidellys@hotmail.com)

A implementação das Classes Hospitalares nos hospitais, organiza-se a partir da necessidade das crianças e adolescentes hospitalizados em usufruir de ações educativas, como extensão da educação escolar, tornando-se um direito, ou seja, exercício da cidadania.

Assim, surgiu a seguinte problemática de pesquisa a respeito das classes hospitalares e políticas públicas educacionais: O que são classes hospitalares, e qual a sua importância no âmbito educacional e das políticas públicas?

A partir da problemática, conseguimos delimitar nosso objetivo: Apresentar a importância das classes hospitalares às crianças e adolescentes hospitalizados, como também, expor as principais políticas públicas e educacionais a favor do ensino-aprendizagem no contexto não escolar.

A abordagem escolhida foi qualitativa, por proporcionar ao pesquisador um melhor aprofundamento e interpretação do tema abordado. Tendo em vista que busca explicar o porquê e por qual motivo/razão das coisas, dos aspectos da realidade pesquisada. Possibilitando ao pesquisador maior abertura para demonstrar suas opiniões a respeito do assunto.

Por isso, devemos possuir o prazer em produzir conhecimentos com bases científicas para formar um profissional capaz de conseguir ver as mudanças que ocorrem na sociedade, que possam fazer pesquisas, estas de forma, prazerosa, com encantamento, criatividade, responsabilidade e que sempre tenham algo novo para contribuir no desenvolvimento da pesquisa.

## **2. METODOLOGIA**

O trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa, por proporcionar ao pesquisador um melhor aprofundamento e interpretação do tema abordado. Tendo em vista que busca explicar o porquê e por qual motivo/razão das coisas, dos aspectos da realidade pesquisada. Possibilitando ao pesquisador maior abertura para demonstrar suas opiniões a respeito do assunto.

A abordagem qualitativa tem como características, segundo Lüdke e André (1986): o ambiente natural como sua fonte direta de dados sendo o pesquisador seu principal instrumento; os dados coletados são principalmente descritivos; há mais preocupação/o com o processo do que com o produto; o “significado” que os sujeitos dão às coisas e à sua vida são focos de atenção especial do pesquisador; a análise de dados tende a seguir um processo indutivo. Trata-se de uma abordagem teórico-metodológica que expressa outra maneira de construir o conhecimento, outra concepção da relação sujeito-objeto na produção do conhecimento. (MAGALHÃES; ALBINO, 2010, p.3).

Contudo, faz-se necessária total responsabilidade do pesquisador, atenção no momento da investigação para com o objeto de estudo.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### 3.1 CLASSE HOSPITALAR: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Este tópico, trata-se a respeito da implementação de Classes Hospitalares juntamente com as políticas públicas que envolve o direito à cidadania, estes que muitas vezes está sendo negado.

É importante destacar o direito e o dever de todos em promover uma educação de qualidade. A Constituição Federal de 1988, em seu Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I, Artigo 205 preconiza:

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, p, s/p)

Primeiramente, entendemos que a educação é um direito de todos. Mas, quando tudo isto fica somente na teoria, cabe a sociedade exigir do Estado a efetivação desse direito.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Que **estabelece** as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Título II, dos Princípios e Fins da Educação Nacional que determina:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, p, s/n).

E sendo um direito de todos o acesso à educação, no espaço hospitalar esse direito não será diferente e não deverá ser negado, ao contrário, deverá expressar uma afirmação dessa cidadania para que ocorra um direito igualitário. Neste ambiente, também deverão ser propiciadas atividades para a formação dos indivíduos, enquanto seres que possuem direitos e deveres serem assegurados de forma a contribuir para uma formação ética e moral do cidadão.

Segundo Silva (2013, p.36) “A articulação entre Educação e Saúde deve ser pensada através de políticas públicas que visem às práticas sociais em diálogo com as necessidades e possibilidades das classes populares.” Atualmente as práticas educativas da educação não formal, como por exemplo, a educação hospitalar, ocorre em hospitais que possuem atendimento de Classes Hospitalares ou projetos educacionais voltados para o processo de ensino-aprendizagem e humanização de crianças e adolescentes hospitalizados. Com objetivo de dar continuidade a vida escolar desses cidadãos.

Hoje o campo de trabalho é amplo, mas o mercado apresenta dificuldades em inserir o número de pessoas que desejam ingressar no ambiente não escolar. Para cada função, o mercado exige experiência e qualificações que vão além da formação básica que a graduação oferece (competências desenvolvidas pela prática, cursos de extensão, pós-graduação e, sobretudo, pela autoformação).

O Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990, no Livro I, parte geral Título I das disposições preliminares, no Art.4, decreta:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990 p, 5).

Nesse sentido, todos os direitos citados anteriormente, são de responsabilidades coletiva. Tais direitos deverão ser assegurados aos cidadãos, independentemente de cor, gênero, religião ou cultura. Aqui fazemos destaque principalmente, para o direito à educação e a saúde, que atualmente, no contexto brasileiro não está recebendo a atenção devida. São direitos que cada vez mais estão sendo negados.

Silva (2013) em sua obra, “Pedagogia Hospitalar: fundamentos e práticas de humanização e cuidado”, aborda a respeito das ações pedagógicas no hospital e a relação entre as áreas da Educação e Saúde no que se refere ao direito à educação.

Compreendendo o diálogo entre Educação e Saúde, é possível garantir na prática o direito assegurado a toda a criança, principalmente quando encontra-se hospitalizada. É preciso que passemos a visualizar a Educação no âmbito da Saúde, pois ela nos acompanha desde o nascimento até a morte, e por ser dessa forma, Educação é vida, e vida é Saúde, portanto Educação e Saúde estão intimamente associadas e ligadas às nossas aprendizagens enquanto sujeitos vivos. (SILVA, 2013, p,44)



Pouco se discute a importância e relação da Educação e Saúde. Mas, à medida que buscamos pesquisar e estudar sobre este assunto, percebemos o quanto se faz necessário possuir conhecimentos que abra nossa visão para essas áreas que estão sempre interligadas. Não há educação sem saúde e saúde sem educação. “A educação é um direito e uma necessidade” (RODRIGUES, 2012, p.48). Um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 para os cidadãos brasileiros, sendo uma das necessidades básicas do cidadão, igualmente como o direito à moradia, alimentação e saúde de qualidade.

A partir do momento em que acontece a hospitalização de crianças e jovens, faz necessário o cumprimento do direito a educação e da saúde no contexto no qual estão inseridas.

O portal do Ministério da Saúde, aborda os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, apresentando e conceituando o tripé para garantir uma boa saúde pública no país, sendo estes: a universalização, equidade e integralidade, como um dos princípios garantido pelo SUS<sup>4</sup>.

A universalização, entende-se a saúde como um exercício da cidadania, sem restrição de pessoas, cabendo ao Estado garantir tal direito, ações e serviços hospitalares. O segundo princípio é a equidade, objetivando a diminuição das desigualdades, respeitando as especificidades e necessidades das pessoas. “Em outra palavra, equidade significa tratar desigualmente os desiguais investindo mais onde a carência é maior” (BRASIL, 2000?, p, s/n). Por último e não menos importante vem a integralidade, como o próprio nome já diz, considera as pessoas como ser integral, completo, novamente respeitando as necessidades de cada um. “[...] o princípio de integralidade pressupõe a articulação da saúde com outras políticas públicas, para assegurar uma atuação intersetorial entre as diferentes áreas que tenham repercussão na saúde e qualidade de vida dos indivíduos” (BRASIL, 2000?, p, s/n). Estes três princípios são essenciais para um bom funcionamento dos direitos à saúde pública no Brasil.

A Política Nacional de Humanização (PNH) foi criada em 2003 com o intuito de colocar em prática os princípios do SUS. Também é conhecida como SUS humanizado, “reconhece cada pessoa como legítima cidadã de direitos e valoriza e incentiva sua atuação na produção de saúde”. (BRASIL, 2013, s/p). Dessa forma, garantindo por lei os direitos aos usuários da saúde pública,

[...]os serviços de saúde devem incentivar o conhecimento desses direitos e assegurar que eles sejam cumpridos em todas as fases do cuidado, desde a recepção até a alta. Todo cidadão tem direito a uma equipe que cuide dele, de ser informado sobre sua saúde e também de decidir sobre compartilhar ou não sua dor e alegria [...] (BRASIL, 2013, p, s/p)

---

<sup>4</sup> Informações disponíveis no site: <http://portalm.s.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude/principios-do-sus> >

Na perspectiva de implementação de ações que visam o Cuidar e o Educar no contexto hospitalar como forma de humanização e ação pedagógica, garantindo aos usuários o cumprimento das leis regentes, focalizando as equipes hospitalares, seja da área médica ou da área assistencial do hospital para o planejamento e execução de tais ações educativas.

### **3.2 A ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DE CRIANÇAS E JOVENS HOSPITALIZADOS**

A assistência educacional às crianças e jovens internados está garantido pela Declaração da Criança e Adolescente Hospitalizada, no item 9, da Resolução CONANDA n. 41 de 17/10/1995, o direito de “desfrutar de alguma recreação, programas de educação para a saúde e acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência no hospital”. Esta área de atuação do pedagogo, propicia aos internos o alívio das angústias e o ócio no tempo que estiver hospitalizado. Novamente aqui fortalecendo a importância da participação das atividades pedagógicas oferecidas pelos profissionais da educação.

De acordo com Ohara, Borba e Carneiro (2008, p.3),

Na impossibilidade de frequentar a escola no período sob tratamento de saúde ou de assistência psicossocial, as pessoas precisam de formas alternativas de organização e oferta de ensino, para cumprir com os direitos à educação e à saúde, tal como definidos na Lei e demandados pelo direito à vida em sociedade. Essa atenção, também, diz respeito ao paradigma de inclusão e contribui na humanização da assistência hospitalar. Este aspecto é extremamente importante, pois, quando a criança não teve a oportunidade de frequentar uma escola em razão de sua enfermidade, a sua participação na classe hospitalar incentiva, tanto a criança como sua família a buscarem a escola regular, após a alta hospitalar. A escola integraliza o atendimento pediátrico pelo reconhecimento e respeito às necessidades intelectuais e sociointerativas que tornam peculiar o desenvolvimento da criança.

Nessa perspectiva, vemos o quão importante é o atendimento em Classe Hospitalar e do profissional pedagogo no processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes quando se encontram no ambiente hospitalar por período determinado ou não, dependendo do tempo necessário para amenizar ou curar alguma enfermidade.

É recomendado que a Classe Hospitalar ofereça um ambiente alegre, oportuno e cheio de aprendizagem, que os faça lembrar da escola, incentivando ainda mais a vontade de estudar, sabendo que o hospital, geralmente, é considerado um local triste e que a participação da família é essencial para a realização desse processo.

Ainda nessa perspectiva, Alves Verde e Batista (2010, p.73) ressaltam a importância do atendimento das Classes Hospitalares para as crianças e adolescentes que enfrentam este processo da hospitalização.

Vale ainda ressaltar que, nesse caso, o processo de hospitalização ainda pode ser visto como uma interferência na dinâmica da existência do sujeito, podendo isso fazer do hospital um novo parâmetro dessa existência. Com isso, todas as questões que envolvem doenças são redimensionadas. Por essa razão, a classe hospitalar merece ser vista em destaque, pois proporciona à criança e ao adolescente hospitalizados um apoio nessa interferência.

A experiência pedagógica oportunizará ao aluno-paciente sair um pouco desse ambiente que é considerado apático. É sempre importante lembrar que o fato de estarem hospitalizados, não quer dizer, que não estão aptos a participarem de algumas ações pedagógicas. Aliás, pelo contrário, a participação desses alunos-pacientes se torna algo significativo. E é através das Classes Hospitalares, que terão a oportunidade de dar continuidade as atividades escolares, garantindo seu direito à educação.

De acordo com o documento da Classe Hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações, do Ministério da Educação e Cultura da Secretaria da Educação Especial:

No Brasil, a classe hospitalar é a denominação do atendimento pedagógico educacional que ocorre em ambiente de tratamento de saúde em circunstância de internação ou ainda na circunstância do atendimento em hospital-dia e hospital-semana ou em serviços de atenção integral à saúde mental. É compreendida na modalidade de Educação Especial por atender crianças e/ou adolescentes considerados com necessidades educativas especiais em decorrência de apresentarem dificuldades no acompanhamento das atividades curriculares por condições de limitações específicas de saúde. Tem por objetivo propiciar o acompanhamento curricular do aluno quando este aluno estiver hospitalizado, garantindo-se a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado. (BRASIL, 2002, p.22).

Vale salientar, que os atendimentos pedagógicos são especializados. Ou seja, cada interno é único e leva-se em consideração também o estado físico, emocional, psicológico e mental que a criança e adolescente esteja naquele momento. Partindo disto, ocorre um planejamento que seja flexível a partir do qual se realizem atividades no leito, na brinquedoteca ou nas Classes Hospitalares, respeitando sempre o estado da saúde do aluno/paciente para garantir que o currículo seja implementado de forma eficiente nas atividades propostas.

Ainda de acordo com o mesmo documento,

Cumpra às classes hospitalares e ao atendimento pedagógico domiciliar elaborar estratégias e orientações para possibilitar o acompanhamento pedagógico-educacional do processo de desenvolvimento e construção do conhecimento de crianças, jovens e adultos matriculados ou não nos sistemas de ensino regular, no âmbito da educação básica e que encontram-se impossibilitados de frequentar escola, temporária ou permanentemente e, garantir a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo seu ingresso, retorno ou adequada integração ao seu grupo escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral. (BRASIL, 2002, p.13.)

Por isso, o currículo norteará as intenções da prática educativa em qualquer contexto. É por meio do currículo que se define o que o aluno/paciente irá vivenciar como experiência pedagógica no decorrer da internalização. Tendo esse olhar é que a escola, juntamente com a parceria do hospital, especificamente os profissionais da educação hospitalar é que serão capazes de propiciar aprendizagens e desenvolvimento para crianças e adolescentes, mesmo em contextos adversos.

Em 1995, os Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados (Resolução n. 41, de outubro de 1995, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) asseguraram a garantia desta parcela de desfrutar alguma forma de recreação, programas de educação para saúde e acompanhamento de currículo escolar durante a permanência hospitalar (BRASIL, 1995, p, s/p).

Apontamos como um aspecto importante, o currículo como forma de apresentar um instrumento a favor do desenvolvimento do ser humano por meio de uma educação que abranja várias dimensões do aluno, ajudando no seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social. Por isso, ressaltamos o valor e a importância do currículo na construção do ser social.

### **3.3 O ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR**

O atendimento pedagógico hospitalar dará a esses cidadãos o direito de dar continuidade às atividades escolares durante sua internação e, também possibilitando às crianças e adolescentes o exercício de sua cidadania por meio do direito de aprender. Entretanto, “podemos perceber que não existe um compromisso das políticas públicas com as novas necessidades de ensino, que são os espaços alternativos da atuação pedagógica, incluindo o atendimento pedagógico hospitalar” (RODRIGUES, 2012, p.46). Efetivamente, muitos

hospitais públicos de grande, médio e pequeno porte não garante esse tipo de ação educativa através das Classes Hospitalares.

Segundo o Ministério da Educação e Secretaria de Educação Especial, por meio do documento Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: Estratégias e Orientações, publicado em dezembro de 2002, orienta o que deve conter no ambiente da Classe Hospitalar:

Nas classes hospitalares, sempre que possível, devem estar disponibilizados recursos audiovisuais, como computador em rede, televisão, vídeo-cassete, máquina fotográfica, filmadora, videokê, antena parabólica digital e aparelho de som com CD e k7, bem como telefone, com chamada a ramal e linha externa. Tais recursos se fazem essenciais tanto ao planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho pedagógico, quanto para o contato efetivo da classe hospitalar, seja com a escola de origem do educando, seja com o sistema de ensino responsável por prover e garantir seu acesso escolar. Da mesma forma, a disponibilidade desses recursos propiciarão as condições mínimas para que o educando mantenha contato com colegas e professores de sua escola, quando for o caso (BRASIL, 2002, p. 16).

A Classe Hospitalar deve funcionar como extensão da sala de aula. Os materiais didáticos, como por exemplo Tvs, Dvds, computadores, entre outros, são importantes no processo de ensino-aprendizagem. Ajudará não somente aos alunos, mas, também ao educador a conduzir a prática educativa. Convém ressaltar, que os objetos didáticos também auxiliam na relação entre as crianças e jovens atendidos pela Classe, aumentando assim seu ciclo de amizade. Os muitos recursos devem contribuir para assegurar o desenvolvimento das crianças e jovens hospitalizados.

O direito à Educação não se reduz à educação formal, é entendida aqui como uma prática pedagógica diferente, pois parte do ensino especial, destinada àqueles alunos que impossibilitados de frequentar a escola precisam continuar seu desenvolvimento e suas aprendizagens. (RODRIGUES, 2012, p. 50).

Na Classe Hospitalar o aluno/paciente interage com o meio, ajudando na socialização com as outras crianças. Começa a ter novas experiências e, isso é muito importante para o seu desenvolvimento, ajudando no fortalecimento da autoconfiança e autonomia, através das inúmeras experiências e situações que acontecem no seu cotidiano.

Ribeiro (2004, p.7-8) oferece instruções sobre a organização das ações educativas a serem desenvolvidas com os alunos/pacientes:

A finalidade educativa pretendida com a realização da tarefa: há que se ter presente qual o objetivo da proposição desta tarefa tendo em vista prioridades



educativas (aquisição de conhecimentos, aquisição de hábitos, desenvolvimento da autonomia, criatividade [...]).

Ainda sobre o trabalho pedagógico o autor orienta,

O tempo das atividades/tarefas: delimitar o tempo das atividades é essencial a um planejamento cuja intenção seja a construção do conhecimento. A mobilização do aluno para a realização da tarefa depende do desafio que lhe é proposto. Atividades longas demais dispersam a concentração dos alunos e acabam por desgastar a própria atividade. O tempo proposto para a atividade serve, inclusive, de elemento auxiliar da avaliação dos processos desencadeados pelo aluno na construção de sua aprendizagem (torna-se um indicador para o replanejamento). Cabe esclarecer o tempo (expresso em sua dimensão quantitativa) não garante a qualidade e/ou efetividade na realização de uma tarefa. Estratégias e planejamento, proposição e organização da tarefa: os materiais didáticos por si só não orientam a realização das tarefas. É função do professor, oferecer, paulatinamente aos alunos os esquemas de assimilação necessários à realização da tarefa. [...]As sequências de aprendizagem precisam ser planejadas criteriosamente de modo a garantir que a “aula” seja percebida pelo aluno como um todo e não como um conjunto de atividades isoladas.

Diante ao exposto, percebemos a importância da organização do trabalho pedagógico e planejamento de toda ação desenvolvida na Classe Hospitalar. O educador deverá organizar o ambiente onde serão realizadas as atividades. Tornando-se assim, um dos pontos relevantes para instigar na criança a vontade, de mesmo doente, continuar a estudar.

Como também, a oportunidade de manter contato com outras crianças, lembrando realmente a interação de uma sala de aula. O diálogo professor-aluno/paciente é essencial para que ocorra uma melhor interação, facilitando a realização das atividades, com atenção e respeito mútuo. Sem deixar de lado a relação com as demais crianças a qual precisa acontecer de forma simples e natural. Trata-se de uma relação de socialização e trocas construtivas.

As discussões (análises) geradas a partir dos resultados deverão ser criativas, inovadoras e éticas, de maneira a corroborar com as instruções de pesquisa científicas do país. Levando em consideração a referencia a autores e teorias, bem como referenciando os resultados encontrados.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A atuação do pedagogo nos ambientes não escolares, tem se tornado cada vez mais um campo de pesquisa e discussão entre os estudantes de graduação em Pedagogia. Pelo fato do pedagogo ser um profissional apto a atuar em ambientes distintos para além do contexto escolar,

como por exemplo a Pedagogia Hospitalar, tornando-se mais uma possibilidade de atuação pedagógica. Um dos atendimentos pedagógicos que podemos encontrar em alguns hospitais de grande ou médio porte é a Classe Hospitalar, um atendimento pedagógico especializado para as crianças e adolescentes internadas.

Esta pesquisa elencou sobre a importância e a obrigatoriedade das Classes Hospitalares para garantir o direito da criança e adolescente hospitalizado receber atendimento pedagógico? De acordo com a revisão literária, o cumprimento das políticas públicas educacionais ao atendimento pedagógico especializado nas Classes Hospitalares, se faz necessário e é garantido por diversas leis, desde a Constituição Federal de 1988, que todo cidadão brasileiro possui direito a educação de qualidade. Porém, ainda é comum a sociedade brasileira não possuir conhecimentos dos seus direitos ficando à mercê da boa vontade de políticos e gestores que nem sempre estão interessados em oferecer tal serviço.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 05/08/2021.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia**. 2006. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf)>. Acesso em: 01/09/2021.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) > Acesso em: 05/05/2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações**. / Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC; SEESP, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/livro9.pdf>> Acesso em: 05/04/2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Resolução nº 41 de 13 de outubro de 1995**. Dispõe sobre os direitos da criança e do adolescente hospitalizados. Diário Oficial da União. Brasília (DF), Seção I, p. 16319-16320, 10/10/95. Disponível em: <[http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/Res\\_41\\_95\\_Conanda.pdf](http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/Res_41_95_Conanda.pdf)>. Acesso em: 07/06/2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios do SUS**. 2000?. Disponível em: < <http://portalms.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude/principios-do-sus>>. Acesso em: 13/05/2022.

\_\_\_\_\_. **Resolução 41, De 13 De Outubro De 1995**. Direitos Da Criança E Do Adolescente Hospitalizados. Disponível em: [http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/Res\\_41\\_95\\_Conanda.pdf](http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/Res_41_95_Conanda.pdf). Acesso em: 05/09/2021.



\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Humanização.** Ministério da Saúde. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde. Tiragem: 1ª edição – 1ª reimpressão – 2013 – 2.000 exemplares – OS 2013/0463. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf). Acesso em: 14/04/2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde (SUS):** Princípios do SUS. 2000?. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude/principios-do-sus>>. Acesso em: 05/09/2021

MAGALHÃES, S.M.O; ALBINO, L.C; **A Pesquisa Qualitativa nas Produções Acadêmicas Sobre Professores Do Programa de Pós-Graduação Em Educação Da UFG.** 2010. Disponível em: [https://eventos.fe.ufg.br/up/248/o/1.4.\\_\\_4\\_.pdf](https://eventos.fe.ufg.br/up/248/o/1.4.__4_.pdf). Acesso em: 08/05/2022.

OHARA, C V S; de; CARNEIRO, Leda Aparecida. **Classe hospitalar:** direito da criança ou dever da Instituição?. Revista da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras, v. 8, p. 91-9, 2008. Disponível em: <[http://www.sobep.org.br/revista/images/stories/pdf-revista/vol8-n2/v.8\\_n.2-art5.refl-classe-hospitalar-direito-da-crianca-ou-dever-da-instituicao.pdf](http://www.sobep.org.br/revista/images/stories/pdf-revista/vol8-n2/v.8_n.2-art5.refl-classe-hospitalar-direito-da-crianca-ou-dever-da-instituicao.pdf)>. Acesso em: 06/09/2021.

RODRIGUES, Janine Marta Coelho. **Classes hospitalares:** o espaço pedagógico nas unidades de saúde./ Janine Marta Coelho Rodrigues. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2012. 140 p.

SILVA, Neiton da. **Pedagogia Hospitalar:** fundamentos e práticas de humanização e cuidado / Neilton da Silva, Elane Silva de Andrade -- Cruz das Almas/BA : UFRB, 2013. 192 p.

ALVES, A. C. R.; VERDE, E. A. T. Arco; BATISTA, J. B. **Classe Hospitalar:** um caminho possível para inserção, permanência e continuidade do processo educativo. Pedagogia em ação, v.2, n.2, p. 1-117, nov. 2010 - Semestral Disponível em: [file:///D:/ARQUIVOS/Downloads/4847-19127-1-SM%20\(1\).pdf](file:///D:/ARQUIVOS/Downloads/4847-19127-1-SM%20(1).pdf). Acesso em: 15/12/2021.

RIBEIRO, Amélia Escotto do Amaral Ribeiro. **Letramento:** significados e tendências. Rio de Janeiro, WAK, 2004.